PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2056
DE 21 / 07 / 2020

Portaria N.º 043/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Telefonista Carreira: Auxiliar Parlamentar			
Matrícula	**Nome**	**Função**	**Conclusão**
3311	Andréia Pereira de Mattos	Telefonista	19/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:2D6964E0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 043/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: TelefonistaCarreira: Auxiliar Parlamentar

Matrícula	Nome	Função	Conclusão
311	Andréia Pereira de Mattos	Telefonista	19/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:2346ECFA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 044/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo:Analista Legislativo Carreira:Analista Parlamentar

Matrícula	Nome	Função	Conclusão
3312	Marlon Augusto Lustosa do Valle	Analista Legislativo	03/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:90E9351A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2019

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo câmeras PTZ/panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Coringa Comercio e Rep. De Equip. Eletronicos de Segurança; 2-Dataprom Equip. e Serv. De Informatica Industrial Ltda; 3-Head Net Tecnologia da Informação Ltda; 4-Sigmafone Telecomunicações Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 20 de julho de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0DF1FA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Centro, Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.078/0001-85.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Alteração do Cronograma Físico e Financeiro da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro- "Capoeira", localizada na Estrada Nova Tirol, nº 186, Capoeira dos Dinos, com área total de intervenção de 160,50 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**VALOR ADITADO: R$ 21.733,90 (Vinte e um mil e setecentos e trinta e três reais e noventa centavos). VALOR SUPRIMIDO: R$ 585,18 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). VALOR ADITADO REAL: R$ 21.148,73 (Vinte e um mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3EADFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **CBI ENGENHARIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Fernando Moreira, nº 768 – Mercês – Curitiba/PR, CEP: 80.410-120, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.876.106/0001-75. **DO OBJETO**: Supressão do contrato cujo objeto é a **execução de pavimentação de vias rurais em Paralelepípedo**, extensão 605,87 m, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação